



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 02/2024 AO
CONTRATO N° N° 38/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
CNPJ/MF sob o n° 03.506.307/0001-
57.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itamarati, n° 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP n° 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu **Diretor Geral Reginaldo Vagner Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG 7617844, órgão expedidor SSP/MG e do CPF n° 065.587.076-83, nomeado pelo(a) Decreto /portaria 1195 de 11 de outubro de 2023, e, de outro lado a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 03.506.307/0001-57, sediado(a) na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Luciano Rodrigo Weiand** e **Mathieu Dehaine**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n° 23208.000099/2023-13** e em observância às disposições da **Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato n° 38/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23792.001813/2024-29.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 4.205,75 (Quatro mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), que equivale a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite da lei 14133/2021, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 16.823,00(Dezesseis mil oitocentos e vinte e tres reais) para R\$ 21.028,75 (Vinte e um mil e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACRÉSCIMO**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ATUAL ANTES DO ACRÉSCIMO(R\$) (Obs.1)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR ATUAL APÓS ACRÉSCIMO (R\$)
01	Combustíveis - gasolina, álcool, gás, diesel, arla, aditivos para a Campus Betim do IFMG	15.623,00	3.905,75	19.528,75
02	Limpeza interna e/ou externa de veículos para a Campus Betim do IFMG	1.200,00	300,00	1.500,00
VALOR TOTAL				21.028,75

Obs. 1: O Valor Atual do Contrato é resultante da soma de todas as alterações feitas no contrato, incluindo os acréscimos e supressões. Verificar planilha.

CÁLCULO DO PERCENTUAL ACRESCIDO

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Obs. 2)	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (R\$)	PERCENTUAL ACRESCIDO (%) (Obs. 3)
16.823,00	4.205,75	25%

Obs. 2: O Valor Inicial Atualizado do Contrato é resultante da soma de todas as alterações feitas no contrato, exceto os acréscimos e supressões. Verificar planilha.

Obs. 3: O Percentual Acrescido (%) é em relação ao Valor Inicial Atualizado do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Contrato sem apresentação de garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000393 / 2023NE000392

Gestão/Unidade: 155678/23409

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339030 / 339039

PI: LFUNCP01BTN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal na lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 11/12/2024, às 10:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 11/12/2024, às 14:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Representante legal da empresa**, em 16/12/2024, às 10:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mathieu Dehaine, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 18:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2137844** e o código CRC **8AC39746**.